



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5459/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

06.04 – Educação Infantil – Pré-Escolas e Creches

06.04.12.365.0123.2027.0031 Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.1.9.1.13.14.00.00.00 Contribuições a Regime Próprio de Previdência

R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

R\$ 20.000,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Educação

06.02 – FUNDEB Fdo de Manut e Desenv da Educ Básica

06.02.12.361.0123.2024.0031 Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terc Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

R\$ 10.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 07 DE ABRIL DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 07/04/2017.livro 38.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000
Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentadosul.rs.gov.br